

## O CNMP em defesa da democracia e do Estado democrático de Direito



*Justiça Brasil 2023, lançado no dia 10 de maio, no Supremo disponível gratuitamente na versão online ([clique aqui para ler](#)), em sua versão impressa ([clique aqui para comprar](#)).*

Mesmo não tendo atribuições jurisdicionais, o Conselho

Nacional do Ministério Público entrou de prontidão em defesa das instituições republicanas depois da tentativa de golpe contra a democracia no dia 8 de Janeiro. Em fevereiro de 2023, o Plenário do CNMP referendou, por unanimidade, a Resolução 255/2023 que instituiu a Comissão Temporária de Defesa da Democracia, com o objetivo de acompanhar a atuação do Ministério Público na defesa da democracia e do Estado Democrático.

A proposta, assinada pelo presidente do CNMP, Augusto Aras, levou em consideração os atos de 8 de janeiro, que resultaram na invasão e na destruição das sedes dos Três Poderes da República, em Brasília. “Reitero, nesta ocasião, a missão constitucional do Ministério Público de defesa da ordem jurídica e do regime democrático, bem como o amplo e irrestrito apoio deste Colegiado no acompanhamento da atuação do Ministério Público brasileiro, e na defesa da Democracia e do Estado Democrático”, disse Aras.

A comissão, que tem o prazo de duração de um ano, é composta pelos conselheiros do CNMP e tem os trabalhos secretariados pelo secretário-geral do conselho, o promotor Carlos Vinicius Alves Coelho, do MP-GO.

**CNMP**

Integrantes	14
Comissões	10
Servidores	267
Orçamento 2023	R\$ 111 milhões*

\* R\$ 111.417.572,00 Fonte: CNMP

O conselho participou, ainda, de reunião do Conselho

Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPGE) que definiu estratégias de atuação conjunta entre os MPs estaduais e o Ministério Público da União frente aos atos criminosos ocorridos em Brasília. Estiveram presentes o presidente do CNMP e procurador-geral da República, Augusto Aras, o corregedor nacional do Ministério Público, Oswaldo D'Albuquerque, e os conselheiros Rinaldo Reis, Moacyr Rey Filho, Antônio Edílio Magalhães, Ângelo Fabiano Farias e Paulo Cezar dos Passos.

Augusto Aras assinalou o empenho do MP brasileiro desde o momento em que tomou conhecimento dos atos (foram mais de mil denúncias já apresentadas pelo Ministério Público Federal contra criminosos) e ressaltou que o MP está trabalhando e velando pela ordem jurídica, pelo regime democrático e pelos interesses sociais e individuais indisponíveis da Justiça e da segurança pública.

Em 2022, o CNMP se reuniu em 22 sessões, sendo 19 presenciais ordinárias, uma extraordinária presencial e duas sessões virtuais extraordinárias. O Plenário julgou 680 processos, dos quais 641 foram deliberados nas sessões presenciais e 39 nas virtuais. Houve 950 decisões monocráticas.

O maior número de processos movimentados no ano se refere aos conflitos de atribuições: foram 354 distribuídos e 385 arquivados. Na sequência, entre as classes processuais mais deliberadas pelo conselho vêm os procedimentos de controle administrativo e os pedidos de providências. Destaca-se, entre os julgados, o referendo do Plenário à Resolução 245/2022, que alterou de 90 dias para um ano o prazo para as unidades do Ministério Público disciplinarem os atos normativos e os procedimentos de promoção e r permuta previstos na Resolução 244/2022.

**CNMP EM NÚMEROS**

	2021	2022
Processos em andamento	633	594
Processos julgados	993	949
Processos autuados	997	1.078
Resoluções publicadas	20	11
Resoluções publicadas desde 2005	245	256
Súmulas	0	0
Sessões do Plenário	26	22

Fonte: CNMP/Relatório de Gestão 2022



Além das propostas de resolução, o Plenário do CNMP aprovou, em 2022, proposições de recuperação da defasagem escolar decorrente da epidemia de covid-19. Outra proposta aprovada recomendou que os órgãos do MP com atuação no enfrentamento da violência contra as mulheres viabilizem a implementação de projetos de ressocialização do agressor, conjugando esforços locais entre o Sistema de Justiça e a rede de proteção e enfrentamento à violência contra as mulheres.

PROCESSOS INSTAURADOS PELA CORREGEDORIA		
	2021	2022
Reclamações disciplinares	311	279
Sindicâncias	3	5
Inspeções	1	1
Correições	59	5
Procedimentos avocados	2	4
Revisões de Processos Administrativos Disciplinares	0	0
Processos Administrativos Disciplinares abertos	33	14

Fonte: CNMP/Relatório de Gestão 2022

recuperação da defasagem escolar decorrente da epidemia de covid-19.

Outra proposta aprovada recomendou que os órgãos do MP com atuação no enfrentamento da violência contra as mulheres viabilizem a implementação de projetos de ressocialização do agressor, conjugando esforços locais entre o Sistema de Justiça e a rede de proteção e enfrentamento à violência contra as mulheres.

Em dezembro de 2022, o Plenário julgou processo disciplinar contra membros do Ministério Público por vazamento à imprensa de assunto sigiloso. O Plenário reconheceu a prática de falta funcional dos membros do MPF, integrantes do Gaeco do Rio de Janeiro. Foram punidos com base no artigo 239, incisos I e III da Lei Orgânica do MPU, o procurador da República Eduardo El Hage, com pena de 30 dias de suspensão, e a procuradora da República Gabriela de Câmara, com pena de censura. Outros nove membros do MPF foram absolvidos.

O Plenário também puniu um procurador do MP-MG com pena de censura em novembro de 2022. O relator do processo, conselheiro Rodrigo Badaró, considerou que o membro violou deveres funcionais, previstos no artigo 110 da Lei Orgânica do MP-MG, quando se expressou de forma discriminatória ao associar as pessoas LGBTI+ a um suposto estado de perdição da juventude. A manifestação se deu durante sessão do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, ao proferir voto como relator de recurso administrativo.



Em setembro de 2022, a Corregedoria Nacional expediu recomendação de caráter geral com o objetivo de balizar condutas, normas e procedimentos dos membros. Entre as orientações dispostas na norma está a de recomendar que eles “mantenham conduta ilibada na seara profissional e pessoal, empregando atitudes no sentido de avalizar a lisura e confiabilidade do processo eleitoral brasileiro” e que tenham “o zelo necessário ao realizar publicações em seus perfis pessoais em redes sociais, agindo com reserva,

políticos que representam e dignificam a Instituição do

SANÇÕES APLICADAS PELO CNMP			
2019	2020	2021	2022
32	25	22	19
	Advertência		1
	Censura		14
	Cassação de aposentadoria		0
	Demissão		0
	Remoção Compulsória		0
	Suspensão		4

Fonte: CNMP/Relatório de Gestão 2022

Alvo de críticas, o CNMP criou um adicional por “excesso de

trabalho” que pode aumentar em até R\$ 11 mil o salário dos procuradores da República e promotores por meio de uma recomendação do órgão. O CNMP espelhou benefício concedido aos juízes por acúmulo de varas. A regra que beneficiou os juízes foi elaborada com o objetivo de compensar quem assumia varas de colegas em férias e que, eventualmente, acumularia processos. Isso, no entanto, não ocorre da mesma forma no exercício das funções de procuradores e promotores. O ato foi assinado pelo procurador-geral da República, Augusto Aras, e foi aprovado em maio de 2022. Cabe aos órgãos de cada estado verificar a necessidade e fazer a regulamentação.

A composição do conselho passou por alterações em 2022. Em fevereiro, tomou posse o representante do MP Militar, Jaime de Cassio Miranda. Em maio, foi a vez dos representantes da advocacia Rogério Varela Gonçalves e Rodrigo Badaró. Eles substituíram Fernanda de Sousa Santos e Sandra Krieger, as últimas mulheres com assento no conselho. Ainda em junho, chegou o novo representante do STF, o juiz federal Jayme de Oliveira.



## COMPOSIÇÃO

**Antônio Augusto Brandão de Aras** | PRESIDENTE

Origem: PGR  
Mandato: 23/9/2021-23/9/2023  
Está no segundo mandato como PGR. Ingressou no MPF em 1987, na 1ª Região. É subprocurador geral desde 2011. É bacharel em Direito pela Ucsal e mestre em Direito Econômico. Nasceu em Salvador, em 4/12/1958.

**Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto**

CORREGEDOR NACIONAL  
Origem: MP Estadual  
Mandato: 14/12/2021-14/12/2023  
Desde 1994 é procurador do MP-AC, no qual foi PGJ (2014-2018) e corregedor-geral (2003-2005). É bacharel pela Ufac e mestre em Administração Pública pelo IDP. Nasceu em Cruzeiro do Sul (AC).

**Rinaldo Reis Lima**

Origem: MP Estadual  
Mandato: 14/12/2021-14/12/2023  
Promotor de Justiça do MP-RN desde 9/6/1997, é titular da 46ª Promotoria de Justiça de Natal. Foi procurador-geral de Justiça (2013-2015 e 2015-2017). É bacharel em Direito pela UFPB (1991). Nasceu em Tauá (CE).

**Paulo Cezar dos Passos**

Origem: MP Estadual  
Mandato: 14/12/2021-14/12/2023  
Procurador do MP-MS, é procurador-geral adjunto e foi procurador-geral (2016-2020). É presidente do CNPG. É bacharel em Direito pela UCDB, mestre pela Unipar e doutorando pela USP. É professor na UCDB. Nasceu em Pereira Barreto (SP).

**Moacyr Rey Figueiredo**

Origem: MP-DF  
Mandato: 13/9/2021-13/9/2023  
Procurador do MP-DF desde 2004, foi chefe de gabinete e coordenador da Comissão de Políticas Institucionais do Distrito Federal. É bacharel em Direito e mestre em Políticas Públicas. Nasceu em Salvador (BA).

**Antônio Edílio Magalhães Teixeira**

Origem: MP Federal  
Mandato: 14/12/2021-14/12/2023  
Ingressou no MPF em 1996 e atua na Paraíba. Foi chefe da PRR-5 (2015-2016). Formado na Unifor (1992), é mestre pela UFPE, com especialização na Universidade Lusíada do Porto, Portugal. Nasceu em 30/3/1970 em Varjota (CE).

**Ângelo Fabiano Farias da Costa**

Origem: MP do Trabalho  
Mandato: 14/12/2021-14/12/2023  
Procurador do Trabalho na 10ª Região desde 2009. Foi auxiliar da Corregedoria Nacional do MP. Foi presidente da ANPT. É bacharel em Direito pela UFPB, com especialização pela Uniderp. Nasceu no Recife.

**Jaime de Cassio Miranda**

Origem: MP Militar  
Mandato: 11/2/2022-11/2/2024  
No MPM desde 1999, foi procurador-geral da Justiça Militar. Foi oficial da FAB. É bacharel em Direito, com especialização em Direito Internacional dos Conflitos Armados pela UnB. Nasceu em Brasília.

**Jayme Martins de Oliveira Neto**

Indicação: STF  
Mandato: 28/6/2022-28/6/2024  
É juiz em São Paulo desde 1991. Atua em segunda instância desde 2019. Presidiu a AMB (2017-2019) e a Apamagis (2014-2017). Bacharel em Direito pela FMU (1990), é mestre pela PUC-SP. Nasceu em Monte Aprazível (SP), em 1965.

**Daniel Carnio**

Indicação: STJ  
Mandato: 14/12/2021-14/12/2023  
Juiz do TJ-SP desde 2004, titular da 1ª Vara de São Paulo. Foi procurador-geral da Corregedoria Nacional do MP. É bacharel em Direito (1997), mestre em Direito pela PUC-SP. É professor de Direito Comercial da UNESP.

**Engels Augusto Muniz**

Indicação: Senado Federal  
Mandato: 13/9/2021-13/9/2023  
É advogado há dez anos. Foi secretário executivo e ministro interino no Ministério dos Direitos Humanos, assessor no Ministério da Justiça e chefe de gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República. É bacharel em Direito.

**Otavio Luiz Rodrigues Júnior**

Indicação: Câmara dos Deputados  
Mandato: 15/7/2021-15/7/2023  
Foi consultor da União, assessor de ministros do STF e do STJ e consultor dos Ministérios da Justiça e das Comunicações. Entre outros títulos, é livre-docente pela USP e pós-doutor pela Universidade de Lisboa, Portugal.

**Rogério Magnus Varella Gonçalves**

Origem: OAB  
Mandato: 10/5/2022-10/5/2024  
É conselheiro federal da OAB. Foi presidente da Comissão Nacional do Exame de Ordem. É sócio fundador do Varella e Negreiros Advogados Associados. É bacharel em Direito (1996) e mestre pela UFPB e doutor pela Universidade de Coimbra, Portugal (2010).

**Rodrigo Badaró de Almeida Castro**

Origem: OAB  
Mandato: 10/5/2022-10/5/2024  
É advogado. Foi conselheiro federal e presidente da Comissão de Qualidade e Tecnologia da Informação da OAB-DF. É bacharel em Direito pela FDMC (2000) e tem MBA em Direito Econômico e das Empresas.



---

*Saiba quem são os integrantes do CNMP*

## **ANUÁRIO DA JUSTIÇA BRASIL 2023**

### **Assista ao evento de lançamento**

**Edição:** 2023

**Número de Páginas:** 261

**Editora:** Consultor Jurídico

**Versão impressa:** R\$ 40, na [Livraria ConJur](#) (*clique aqui para comprar*)

**Versão digital:** acesse pelo site [anuario.conjur.com.br](http://anuario.conjur.com.br) ou pelo app

Anuário da Justiça

### **Anunciaram nesta edição**

#### **Apoio**

FAAP – Fundação Armando Alvares Penteado

#### **Anunciantes**

Advocacia Fernanda Hernandez

Arruda Alvim & Thereza Alvim Advocacia e Consultoria Jurídica

Ayres Britto Consultoria Jurídica e Advocacia

Basilio Advogados

Bottini & Tamasauskas Advogados

Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil

D'Urso & Borges Advogados Associados

David Rechulski Advogados

Dias de Souza Advogados

Erik Pereira Advogados

Feldens Advogados

Fontes Tarso Ribeiro Advogados

Fux Advogados

Gomes Coelho & Bordin Sociedades de Advogados

Gustavo Uchôa Advogados

Heleno Torres Advogados

Hesketh Advogados

JBS S.A.

Leite, Tosto e Barros Advogados

Lima Gonçalves, Jambor, Rotenberg & Silveira Bueno – Advogados

Machado Meyer Advogados

Marcus Vinicius Furtado Coêlho Advocacia

Mendes, Nagib & Luciano Fuck Advogados Milaré Advogados

Moraes Pitombo Advogados

Nelio Machado Advogados

Nepomuceno Soares Advogados

Nery Sociedade de Advogados

Pardo Advogados & Associados

Prevent Senior

Sergio Bermudes Advogados



SOB – Sacramone, Orleans e Bragança Advogados  
Tavares & Krasovic Advogados  
Thomaz Bastos, Waisberg, Kurzweil Advogados  
Tojal Renault Advogados  
Walter Moura Advogados Associados  
Warde Advogados

**Meta Fields**